



ESTADO DO CEARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Projeto de indicação nº 045/2022

Cria o evento denominado "Virada Social – conheça nossos projetos" nos termos em que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú decreta:

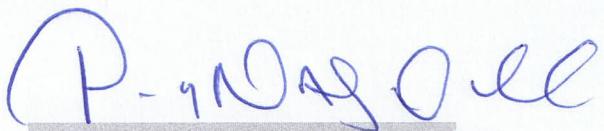
Artigo 1º - Fica criado o evento denominado Virada Social – conheça nossos serviços nos termos do que dispõe a presente Lei.

Artigo 2º - O evento Virada Social será promovido pelo Poder Executivo, através de suas Secretarias, cuja duração será de, no mínimo, dois dias, e consiste em uma maratona de atividades e eventos de caráter social marcados pela pluralidade de serviços oferecidos à população, incluindo um Seminário de Projetos Sociais e uma Feira de Projetos Sociais.

§ 1.º - O Seminário de Projetos Sociais terá caráter introdutório para o fim de despertar o interesse da população na criação e promoção de novos projetos sociais.

§ 2.º - A Feira de Projetos Sociais apresentará à sociedade alguns projetos já em execução, da municipalidade ou de entidades parceiras.

Artigo 3º - O evento deve ser promovido, a critério do Poder Executivo, em um dos finais de semana dos meses de janeiro e julho, simultaneamente, em pelo menos 10 (dez) bairros.


Silvana Maria Alves Maciel
(Silvana Maciel)
Vereadora



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

Artigo 4º - Nos eventos que se realizarem em espaços públicos no período de promoção da Virada Social será assegurada a gratuidade na participação como forma de garantir o acesso ao grande público.

Artigo 5º - Com a antecedência mínima de 30 dias da ocorrência do evento, o Poder Executivo editará ato regulamentando a sua realização, do qual deverá constar o respectivo cronograma.

Artigo 6º - É facultado ao Poder Executivo promover parceria com Entidades do terceiro setor com vistas a viabilizar a realização do evento.

Artigo 7º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Silvana Maria Alves Maciel

(Silvana Maciel)

Vereadora

cidadania23



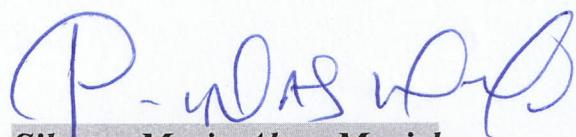
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

JUSTIFICATIVA

Esses dois grandes eventos visam apresentar no início de cada semestre os projetos que serão desenvolvidos pelas Secretarias Municipais e receber sugestões e propostas da população e das organizações sociais para aprimorar e melhorar a realização dos mesmos.

A população participa selecionando a área que quer colaborar e apresentar as sugestões e serão realizados debates com os técnicos das respectivas secretarias, possibilitando uma interação entre poder público e população.

Plenário Wilson Camurça, da Câmara Municipal de Maracanaú, em 14 de Fevereiro de 2022.


Silvana Maria Alves Maciel
(Silvana Maciel)
Vereadora
